



2025
15 set.

DIRECÇÃO NACIONAL



É hora de elevar o patamar da luta! Derrotar o Pacote Laboral

Já ninguém tem dúvidas que as alterações à legislação laboral que o atual Governo quer implementar são uma autêntica declaração de guerra aos direitos dos trabalhadores.

Como sempre, este caminho de retrocesso, com reminiscência de troika, só pode ser travado na rua. A manifestação nacional convocada pela CGTP-IN e seus sindicatos será uma ação de luta determinante para inverter este rumo e garantir melhores condições de vida e de trabalho e o aumento geral dos salários. Nenhuma das medidas apresentadas neste pacote laboral vai no sentido de resolver os problemas já existentes na legislação laboral. Pelo contrário, as normas previstas pelo executivo PSD/CDS, de mãos dadas com os patrões, agridem ainda mais os trabalhadores e os seus direitos.

Algumas das regras que pretendem implementar:

Maior facilidade nos despedimentos

- Patrão pode optar por não reintegrar o trabalhador despedido ilegalmente;
- Patrão deixa de ser obrigado a provar factos e ouvir testemunhas do trabalhador (empresa até 250 trabalhadores);
- Trabalhador para contestar tem que entregar ao tribunal uma caução no valor igual ao da indemnização recebida;

Precariedade nos vínculos laborais passarão a ser norma

- Passarão a durar até 3 anos (atual 2 anos) podendo ser renovados indefinidamente. Olhando às empresas do sector é fácil perceber que deixará de existir trabalhadores a entrar efetivos.
- Alargam as possibilidades de celebração de contratos temporários. Mais uma vez vem possibilitar que nas empresas no nosso sector se contrate ao dia ou à hora.
- Dificultam a prova da relação do trabalho dependente (já hoje muito dificultado).

Subsídios de Férias e Natal

- O seu pagamento pode ser feito em duodécimos com o acordo do trabalhador. Atendendo aos baixos salários praticados no nosso sector é possível que uma boa parte dos trabalhadores deixe de receber estes subsídios por inteiro na altura habitual, sendo os mesmos diluídos na retribuição normal. Contudo o objetivo do governo será o da sua eliminação.

Teletrabalho

- Não obrigam as empresas à celebração de regulamentação colectiva, mas dizem que o trabalhador terá direito a uma compensação pelas despesas adicionais que resultem do teletrabalho se estiver escrito nas convenções. Entretanto eliminam o art.º 498-A, cujo objetivo era o da aplicação da contratação colectiva aos trabalhadores das empresas subcontratadas. **O mesmo será dizer que sem contratação, não há lugar a pagamento de qualquer despesa.**
- O pagamento da compensação por aquisição de equipamento é devida ao trabalhador, mas só após a realização das despesas efetuadas. Se o trabalhador não tiver capacidade financeira em que ficamos? Mesmo assim fica por pagar outro tipo de equipamentos e materiais necessários, por exemplo uma secretária, uma cadeira adaptada ao tipo de trabalho, etc.

Desregulação dos horários de trabalho

- Voltam a colocar o **Banco de horas individual (+ 2h diárias/50h semanais)** por um período de referência de 4 meses. Após esse limite, caso o trabalhador ainda tenha horas a haver... pagam a singelo!
- **Banco de horas Grupal** – se uma parte dos trabalhadores aceitar (imposto) todos são obrigados a fazer **(+ 4h diárias/60h semanais)**.
- Os pais com filhos até aos 12 anos, ou com deficiência ou doença crónica, deixam de poder recusar trabalho à noite, ao fim de semana e feriados

Despedimento por justificação fraudulenta de doença

- Sendo hoje possível a autodeclararção por doença (falta até 3 dias emitida pelo portal SNS 24, até duas vezes por ano) caso a empresa considere que a mesma tem intuito fraudulento (a empresa irá sempre justificar que o trabalhador “malandro” faltou no pico de serviço) constitui justa causa para despedimento. Neste artigo põe inclusive em causa a prescrição passada pelo próprio médico.

Lei da Greve

- Ampliam o tipo de serviços, com imposição de serviços mínimos.
Como é possível que pretendam a existência de serviços mínimos às empresas de distribuição tais como, e a título de exemplo: batatas fritas, leite pasteurizado ou pipocas, se o prazo para consumo é bastante alargado? O cuidado de crianças... quando as mesmas têm encarregados de educação e justificação em caso de greve ou encerramento. Claro que o objetivo é limitar o Direito à Greve, desde logo porque revogam todas as normas que visão a uniformização das decisões em processos de arbitragem.